



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Jornal do Dia

QUINTA-FEIRA, 05 :: setembro :: 2013

Opinião

Editorial

Justiça e cidadania

Sergipe é uma terra sem lei. Pelo menos é isso que se pode inferir da carência de operadores do direito a serviço nas comarcas da Defensoria Pública do Estado. Entre os 75 municípios sergipanos, apenas oito dispõem dos serviços da instituição.

A Defensoria Pública foi instituída pela Constituição Federal de 1988, um órgão prestador de serviços no âmbito da assistência jurídica integral e gratuita a disposição de qualquer cidadão que incapaz de arcar com honorários advocatícios e custos processuais. Trata-se, no fim das contas, de um instrumento empregado na promoção

da cidadania, obediente às reivindicações da sociedade civil organizada, um marco na história das lutas por direitos sociais.

É importante lembrar, contudo, que o texto da lei ainda não foi suficiente para acabar com os reflexos da desigualdade social que vitima a sociedade brasileira em âmbito judiciário. Por essa razão, é importante realçar os efeitos de novos dispositivos legais relacionados ao tema, tais como a tramitação da PEC das Comarcas, uma proposta de emen-

da constitucional que pretende a universalização dos serviços da Defensoria Pública em todo o território brasileiro.

De autoria dos deputados Alessandro Molon (PT/RJ), André Moura (PSC/SE) e Mauro Benevides (PMDB/CE), a PEC estabelece que o número de defensores públicos deve ser proporcional à efetiva demanda pelo serviço, fixando um prazo de oito anos para a necessária adequação de todas as comarcas. Além disso, a PEC consagra os princípios institucionais da Defensoria Pública, deter-

minando a aplicação, no que couber, do art. 93 da Constituição Federal que, entre outros aspectos, estabelece a política remuneratória da magistratura.

O debate, por si só, é meritório. Como afirma o próprio texto da Constituição, trata-se de colocar a Defensoria Pública em seu devido lugar, qual seja ao lado do Ministério Público e da Advocacia Pública, pilares institucionais sobre os quais se equilibra a noção republicana de Justiça.

A Defensoria Pública é um instrumento empregado na promoção da cidadania, obediente às reivindicações da sociedade civil organizada, um marco na história das lutas por direitos sociais